

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO Nº 43/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ITENS DE CONSUMO FUNGÍVEIS COM TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO CLIMÁTICA DE MANUFATURA CUSTOMIZADA, PARA USO INDIVIDUAL, INCLUINDO ACESSÓRIOS - **UNIFORME ESCOLAR**, para futura e eventual utilização e distribuição, a MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição e quantitativos totais estimados, estão previstos na planilha abaixo que define a composição de cada grupo de produtos.

1.3. Os Os quantitativos de produtos destinados para cada município participante da licitação se acham definidos em Apêndice ao presente Termo de Referência.

Lote 01 - VESTUÁRIO / QUANTITATIVOS TOTAIS		
Item 1	CAMISETA MANGA CURTA	101.002
Item 2	CAMISETA REGATA	42.282
Item 3	CAMISETA MANGA LONGA	49.093
Item 4	BODY MANGA CURTA	8.548
Item 5	BODY SEM MANGA	7.215
Item 6	BERMUDA EM TACTEL	23.206
Item 7	BERMUDA EM HELANCA	32.012
Item 8	SHORT SAIA HELANCA	28.999
Item 9	JAQUETA HELANCA	32.917
Item 10	JAQUETA TACTEL FORRADA	29.107
Item 11	CALÇA TACTEL	24.307
Item 12	CALÇA HELANCA	33.677
Item 13	BLUSA MOLETON	35.550
Item 14	CALÇA MOLETON	33.153
Item 15	JAQUETÃO INVERNO	26.030

Lote 02 - MEIA		
Item 1	PAR DE MEIAS	60.197

Lote 03 - MOCHILA		
Item 1	MOCHILA MODELO 1	23.182
Item 2	MOCHILA COM CARRINHO	17.135
Item 3	ESTOJO	47.023

Lote 04 - TÊNIS		
Item 1	TÊNIS MODELO 1	20.407
Item 2	TÊNIS MODELO 2	18.942

Item 3	TÊNIS MODELO 3	25.911
--------	----------------	--------

ESPECIFICAÇÕES DETALHADA

Lote 01 - VESTUÁRIO		
Item 1	CAMISETA MANGA CURTA	101002
Item 2	CAMISETA REGATA	42282
Item 3	CAMISETA MANGA LONGA	49093
Item 4	BODY MANGA CURTA	8548
Item 5	BODY SEM MANGA	7215
Item 6	BERMUDA EM TACTEL	23206
Item 7	BERMUDA EM HELANCA	32012
Item 8	SHORT SAIA HELANCA	28999
Item 9	JAQUETA HELANCA	32917
Item 10	JAQUETA TACTEL FORRADA	29107
Item 11	CALÇA TACTEL	24307
Item 12	CALÇA HELANCA	33677
Item 13	BLUSA MOLETON	35550
Item 14	CALÇA MOLETON	33153
Item 15	JAQUETA INVERNO	26030

DESCRIÇÃO DOS ITENS

CAMISETA REGATA (item 2), MANGA CURTA (item 1) E MANGA LONGA (item 3)



Descrição e instruções de Fabricação:

Camiseta Escolar, fabricada em Malha Poliéster e Viscose, na composição de 68% poliéster e 32% viscose, com gramatura de 170 g/m², cores a definir.

A gola deve ser em redonda, na cor a definir, confeccionada em ribana 1x1 com composição 65,5% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastos com gramatura 190 g/m², com a largura acabada de 2,0cm. Na regata os punhos seguem a mesma definição das golas.

A barra do corpo e das mangas (exceto a regata) deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Utilizar para a confecção da camiseta a linha 100% poliéster nº120.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em silkscreen com suas cores

originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizada, etiqueta identificando os fabricantes, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

CAMISETA REGATA GOLA REDONDA	TOLERÂNCIA DE $\pm$ 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TÓRAX	29,00	31,00	33,00	35,00	37,00	39,00	41,00	43,00	45,00	47,00	50,00	53,00	56,00	59,00	62,00	65,00	68,00	71,00
COMPRIMENTO TOTAL	40,00	43,00	45,00	48,00	51,00	54,00	57,00	60,00	63,00	66,00	70,00	72,00	74,00	76,00	78,00	80,00	82,00	84,00
OMBRO	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00
ABERTURA DO DECOTE	10,50	11,00	12,50	13,00	13,50	14,00	14,50	15,00	15,50	16,00	16,50	17,00	17,50	18,00	18,50	19,00	19,50	20,00
ALTURA DO DECOTE	9,00	9,00	9,50	10,00	10,50	11,00	11,00	11,50	11,50	12,00	12,00	12,50	12,50	13,00	13,00	13,50	14,00	14,00
ALTURA CAVA	14,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,50	27,50	28,50	29,50	31,00

CAMISETA MANGA CURTA	TOLERÂNCIA DE $\pm$ 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TÓRAX	29,00	31,00	33,00	35,00	37,00	39,00	41,00	43,00	45,00	47,00	50,00	53,00	56,00	59,00	62,00	65,00	68,00	71,00
COMPRIMENTO TOTAL DO OMBRO A BARRA	40,00	43,00	45,00	48,00	51,00	54,00	57,00	60,00	63,00	66,00	70,00	72,00	74,00	76,00	78,00	80,00	82,00	84,00
COMPRIMENTO MANGA CURTA	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
ABERTURA DA MANGA	9.5	9,50	10,00	10,50	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,50	19,50	20,50	21,50	22,50	23,50	24,50
ABERTURA DO DECOTE	10,50	11,00	12,50	13,00	13,50	14,00	14,50	15,00	15,50	16,00	16,50	17,00	17,50	18,00	18,50	19,00	19,50	20,00
ALTURA DO DECOTE	6,00	6,00	6,50	7,00	7,50	8,00	8,00	8,50	8,50	9,00	9,00	9,50	9,50	10,00	10,00	10,50	11,00	11,00
ALTURA CAVA	14,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,50	27,50	28,50	29,50	31,00

CAMISETA MANGA LONGA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TORAX	29,00	31,00	33,00	35,00	37,00	39,00	41,00	43,00	45,00	47,00	50,00	53,00	56,00	59,00	62,00	65,00	68,00	71,00
COMPRIMENTO TOTAL DO OMBRO A BARRA	40,00	43,00	45,00	48,00	51,00	54,00	57,00	60,00	63,00	66,00	70,00	72,00	74,00	76,00	78,00	80,00	82,00	84,00
COMPRIMENTO MANGA LONGA	30,00	33,00	36,00	39,00	42,00	45,00	48,00	51,00	54,00	57,00	59,00	61,00	63,00	65,00	67,00	69,00	71,00	73,00
ABERTURA DA MANGA	6,50	7,50	8,50	8,50	9,50	9,50	10,50	10,50	10,50	11,50	11,50	11,50	12,50	12,50	12,50	13,50	13,50	13,50
ABERTURA DO DECOTE	10,50	11,00	12,00	13,00	13,50	14,00	14,50	15,00	15,50	16,00	16,50	17,00	17,50	18,00	18,50	19,00	19,50	20,00
ALTURA DO DECOTE	6,00	6,00	6,50	7,00	7,50	7,50	8,00	8,00	8,50	8,50	9,00	9,00	9,50	9,50	10,00	10,00	10,50	11,00
ALTURA CAVA	14,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,50	27,50	28,50	29,50	31,00

BODY MANGA CURTA (item 4), BODY SEM MANGA (item 5)



Body manga curta e sem manga, cores a definir, confeccionado em MALHA 100% ALGODÃO, com gramatura 170g/m². Golas do tipo “Canoa”, transpasse de 10cm. Gola, punho e barra das pernas confeccionada em ribana 1x1, 190g/m², composição 98% algodão, 2% elastano, com 15mm de largura, aplicado em aparelho na máquina galoneira de duas agulhas. Estampa em silkscreen na parte frontal centralizada.

BODY MATERNAL			
GRADE		GG	1
COMPRIMENTO TOTAL	A	45	48
LARGURA DO TÓRAX	B	27	30
COMPRIMENTO DA MANGA	C	10	11
OMBRO	D	6	8
ABERTURA DA MANGA	E	10	11

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

BODY MATERNAL			
GRADE		GG	1
COMPRIMENTO TOTAL	A	45	48
LARGURA DO TÓRAX	B	27	30
OMBRO	C	6	8
ABERTURA DA MANGA	D	10	11

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

BERMUDA TACTEL (item 6)



Descrição e instruções de Fabricação:

Bermuda confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como “tactel”, na composição de 82% poliéster 18% viscose, com reforços na sua fabricação visando reforçar a durabilidade sem prejuízo do conforto. A gramatura deve ser de 120,0 g/m² (tolerância de +/-5%). Na cor a definir pela administração.

Nas laterais, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Nas laterais, dois bolsos embutidos costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente posicionado na frente, perna esquerda, em silkscreen.

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

BERMUDA TACTEL		TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G	EX G	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	19, 00	20 ,0 0	21 ,0 0	22 ,0 0	24 ,0 0	25 ,0 0	26 ,0 0	28 ,0 0	30 ,0 0	32 ,0 0	34 ,0 0	36 ,0 0	38 ,0 0	40 ,0 0	42 ,0 0	44 ,0 0	46 ,0 0	48 ,0 0
GANCHO FRENTE	20, 00	21 ,0 0	22 ,0 0	23 ,0 0	24 ,0 0	25 ,0 0	26 ,0 0	27 ,0 0	28 ,0 0	29 ,0 0	30 ,0 0	31 ,0 0	32 ,0 0	33 ,0 0	34 ,0 0	35 ,0 0	36 ,0 0	37 ,0 0
GANCHO TRASEIRO	28, 00	29 ,0 0	30 ,0 0	31 ,0 0	32 ,0 0	33 ,0 0	34 ,0 0	35 ,0 0	36 ,0 0	37 ,0 0	38 ,0 0	39 ,0 0	40 ,0 0	41 ,0 0	42 ,0 0	43 ,0 0	44 ,0 0	45 ,0 0

QUADRIL	33,00	35,00	37,00	39,00	41,00	43,00	45,00	47,00	49,00	51,00	53,00	55,00	57,00	59,00	61,00	63,00	65,00	67,00
ENTRE PERNAS	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00
COXA	22,50	23,50	24,50	25,50	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	32,50	33,50	34,50	35,50	36,50	37,50	38,50	39,50
ABERTURA BOCA DA PERNA	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,00	11,00	12,00	12,00	12,00	13,00	13,00	13,00	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	15,00	15,00	16,00	16,00	16,00

BERMUDA HELANCA (item 7)



Descrição e instruções de Fabricação:

Bermuda confeccionada em tecido helanca 100% poliéster, com gramatura 265g/m², na cor a definir pela administração.

Nas laterais, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Nas laterais, dois bolsos embutidos costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overlocke e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interlocke 5 fios.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração posicionado na frente, perna esquerda, em silkscreen.

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

Tabela de Medidas:

BERMUDA HELANCA		TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																
TAMANH O	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3

CINTURA RELAXADA	19,00	20,00	21,00	22,00	24,00	25,00	26,00	28,00	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00
GANCHO FRENTE	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	35,00	36,00	37,00
GANCHO TRASEIRO	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	35,00	36,00	37,00	38,00	39,00	40,00	41,00	42,00	43,00	44,00	45,00
QUADRIL	33,00	35,00	37,00	39,00	41,00	43,00	45,00	47,00	49,00	51,00	53,00	55,00	57,00	59,00	61,00	63,00	65,00	67,00
ENTRE PERNAS	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00
COXA	22,50	23,50	24,50	25,50	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	35,20	33,50	34,50	35,50	36,50	37,50	38,50	39,50
ABERTURA BOCA DA PERNA	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,00	11,00	12,00	12,00	12,00	13,00	13,00	13,00	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	15,00	15,00	16,00	16,00	16,00

SHORT-SAIA (item 8)



Descrição e instruções de Fabricação:

Short-saia confeccionado em helanca 100% poliéster, com gramatura 265g/m², na cor a definir.

Nas laterais, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Na parte frontal deverá ser fixada uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia com 2 agulhas.

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração posicionado na frente lado esquerdo do painel em silkscreen.

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

SHORT-SAIA		TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																
TAMANH O	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EX G	G2	G3
CINTURA	17,0	18,	20,	22,	24,	26,	28,	30,	32,	34,	36,	38,	40,	42,	44,	46,	48,	50,

	0	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
GANCHO FRENTE	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	35,00	36,00	37,00
GANCHO TRASEIRO	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	35,00	36,00	37,00	38,00	39,00	40,00	41,00	42,00	43,00	44,00	45,00
QUADRIL	33,00	35,00	37,00	39,00	41,00	43,00	45,00	47,00	49,00	51,00	53,00	55,00	57,00	59,00	61,00	63,00	65,00	67,00
ENTRE PERNAS	8,00	9,00	10,00	10,50	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	17,00	17,00	17,00
COXA	22,50	23,50	24,50	25,50	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	32,50	33,50	34,50	35,50	36,50	37,50	38,50	39,50
ABERTURA BOCA DA PERNA	16,50	17,50	18,50	19,50	20,50	21,50	22,50	23,50	24,50	25,50	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	32,50	33,50
COMPRIMENTO DA SAIA LATERAL	25,00	27,00	29,00	31,00	33,00	35,00	37,00	39,00	41,00	43,00	44,00	45,00	47,00	48,00	49,00	51,00	52,00	53,00

JAQUETA HELANCA (item 9)



Descrição e instruções de Fabricação:

Jaqueta com capuz em helanca 100% poliéster, com gramatura de 265g/m², na cor a definir pela administração.

Centralizado nas mangas, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Forro do capuz em malha, cor a definir, na composição de 48% poliamida / 44% poliéster / 8% elastano (+/- 3 pontos percentuais). A gramatura deve ser de 140 g/m² (+/- 5%).

O fechamento deverá ser feito em por meio de zíper de nylon nº5, com cursor e puxador metálico, pintado na mesma cor, destacável na cor semelhante a do corpo.

Nas laterais, dois bolsos embutidos no mesmo tecido do corpo, costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com máquina reta.

Deve ainda conter revel, sendo este um tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7,0cm, fazendo o acabamento interno em toda extensão do zíper, seguindo a mesma cor e tecido do corpo.

A Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com aplicação de um cordão de poliéster 5 mm, formato trançado, cor semelhante ao corpo, com um nó nas pontas, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante a do corpo.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em silkscreen com suas cores

originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

JAQUETA HELANCA C/CAPUZ		TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G	EX G	G1	G2	G3	
TORAX	35,0 0	37 ,0 0	39 ,0 0	41 ,0 0	43 ,0 0	45 ,0 0	47 ,0 0	49 ,0 0	51 ,0 0	53 ,0 0	55 ,0 0	58 ,0 0	61 ,0 0	64 ,0 0	67 ,0 0	71 ,0 0	73 ,0 0	76 ,0 0	
COMPRIMENTO TOTAL	43,0 0	46 ,0 0	49 ,0 0	52 ,0 0	55 ,0 0	58 ,0 0	61 ,0 0	64 ,0 0	67 ,0 0	70 ,0 0	73 ,0 0	76 ,0 0	78 ,0 0	80 ,0 0	82 ,0 0	84 ,0 0	86 ,0 0	88 ,0 0	
COMPRIMENTO MANGA	36,0 0	38 ,0 0	40 ,0 0	42 ,0 0	44 ,0 0	46 ,0 0	48 ,0 0	51 ,0 0	54 ,0 0	57 ,0 0	58 ,0 0	59 ,0 0	60 ,0 0	61 ,0 0	62 ,0 0	63 ,0 0	64 ,0 0	65 ,0 0	
OMBRO	6,00	7, 00	8, 00	9, 00	10 ,0 0	11 ,0 0	12 ,0 0	13 ,0 0	14 ,0 0	15 ,0 0	16 ,0 0	17 ,0 0	18 ,0 0	19 ,0 0	20 ,0 0	21 ,0 0	22 ,0 0	23 ,0 0	
ABERTURA DA MANGA	6,00	6, 00	7, 00	7, 00	8, 00	8, 00	9, 00	9, 00	9, 00	10 ,0 0	10 ,0 0	10 ,0 0	11 ,0 0	11 ,0 0	12 ,0 0	12 ,0 0	12 ,0 0	12 ,0 0	
ABERTURA BOLSO LATERAL	10,0 0	11 ,0 0	11 ,0 0	12 ,0 0	12 ,0 0	13 ,0 0	13 ,0 0	13 ,0 0	14 ,0 0	14 ,0 0	14 ,0 0	14 ,0 0	15 ,0 0	15 ,0 0	15 ,0 0	16 ,0 0	16 ,0 0	16 ,0 0	
ALTURA DO CAPUZ	28,0 0	29 ,0 0	30 ,0 0	31 ,0 0	32 ,0 0	33 ,0 0	34 ,0 0	35 ,0 0	36 ,0 0	37 ,0 0	38 ,0 0	39 ,0 0	40 ,0 0	41 ,0 0	42 ,0 0	42 ,0 0	42 ,0 0	42 ,0 0	
PROFUNDIDADE DO DECOTE	6,00	6, 00	6, 50	7, 00	7, 50	7, 50	8, 00	8, 00	8, 50	8, 50	9, 00	9, 00	9, 50	9, 50	10 ,0 0	10 ,0 0	10 ,5 0	11 ,0 0	
ABERTURA DECOTE	10,5 0	11 ,0 0	12 ,5 0	13 ,0 0	13 ,5 0	14 ,0 0	14 ,5 0	15 ,0 0	15 ,5 0	16 ,0 0	16 ,5 0	17 ,0 0	17 ,5 0	18 ,0 0	18 ,5 0	19 ,0 0	19 ,5 0	20 ,0 0	

JAQUETA TACTEL FORRADA (item 10)



Descrição e instruções de Fabricação:

Jaqueta confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como “tactel”, na composição de 82% poliéster 18% viscose, com reforços na sua fabricação visando reforçar a durabilidade sem prejudicar o conforto. A gramatura deve ser de 120,0 g/m² (tolerância de +/-5%). Na cor a definir pela administração.

Centralizado nas mangas, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Forro do corpo e capuz em malha, cor a definir, na composição de 48% poliamida / 44% poliéster / 8% elastano (+/- 3 pontos percentuais). A gramatura deve ser de 140 g/m² (+/- 5%).

O fechamento deverá ser feito em por meio de zíper de nylon nº5, com cursor e puxador metálico, pintado na mesma cor, destacável na cor semelhante a do corpo.

Nas laterais, dois bolsos embutidos no mesmo tecido do corpo, costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com máquina reta.

Deve ainda conter revel, sendo este um tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7,0cm , fazendo o acabamento interno em toda extensão do zíper, seguindo a mesma cor e tecido do corpo.

A Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com aplicação de um cordão de poliéster 5 mm, formato trançado, cor semelhante ao corpo, com um nó nas pontas, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante a do corpo.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em silkscreen com suas cores originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

JAQUETA TACTEL C/CAPUZ		TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G	EX G	G1	G2	G3
TORAX	35,0 0	37 ,0 0	39 ,0 0	41 ,0 0	43 ,0 0	45 ,0 0	47 ,0 0	49 ,0 0	51 ,0 0	53 ,0 0	55 ,0 0	58 ,0 0	61 ,0 0	64 ,0 0	67 ,0 0	71 ,0 0	73 ,0 0	76 ,0 0
COMPRIMENTO TOTAL	43,0 0	46 ,0 0	49 ,0 0	52 ,0 0	55 ,0 0	58 ,0 0	61 ,0 0	64 ,0 0	67 ,0 0	70 ,0 0	73 ,0 0	76 ,0 0	78 ,0 0	80 ,0 0	82 ,0 0	84 ,0 0	86 ,0 0	88 ,0 0
COMPRIMENTO MANGA	36,0 0	38 ,0 0	40 ,0 0	42 ,0 0	44 ,0 0	46 ,0 0	48 ,0 0	51 ,0 0	54 ,0 0	57 ,0 0	58 ,0 0	59 ,0 0	60 ,0 0	61 ,0 0	62 ,0 0	63 ,0 0	64 ,0 0	65 ,0 0
OMBRO	6,00	7,00	8,00	9,00	10 ,0 0	11 ,0 0	12 ,0 0	13 ,0 0	14 ,0 0	15 ,0 0	16 ,0 0	17 ,0 0	18 ,0 0	19 ,0 0	20 ,0 0	21 ,0 0	22 ,0 0	23 ,0 0
ABERTURA DA MANGA	6,00	6,00	7,00	7,00	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	10 ,0 0	10 ,0 0	10 ,0 0	11 ,0 0	11 ,0 0	12 ,0 0	12 ,0 0	12 ,0 0	12 ,0 0
ABERTURA BOLSO LATERAL	10,0 0	11 ,0 0	11 ,0 0	12 ,0 0	12 ,0 0	13 ,0 0	13 ,0 0	13 ,0 0	14 ,0 0	14 ,0 0	14 ,0 0	14 ,0 0	15 ,0 0	15 ,0 0	15 ,0 0	16 ,0 0	16 ,0 0	16 ,0 0
ALTURA DO CAPUZ	28,0 0	29 ,0 0	30 ,0 0	31 ,0 0	32 ,0 0	33 ,0 0	34 ,0 0	35 ,0 0	36 ,0 0	37 ,0 0	38 ,0 0	39 ,0 0	40 ,0 0	41 ,0 0	42 ,0 0	42 ,0 0	42 ,0 0	42 ,0 0

		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFUNDIDADE DO DECOTE	6,00	6,00	6,50	7,00	7,50	7,50	8,00	8,00	8,50	8,50	9,00	9,00	9,50	9,50	10,00	10,00	10,50	11,00
ABERTURA DECOTE	10,50	11,00	12,50	13,00	13,50	14,00	14,50	15,00	15,50	16,00	16,50	17,00	17,50	18,00	18,50	19,00	19,50	20,00

CALÇA TACTEL (item 11)



Descrição e instruções de Fabricação:

Confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como “tactel”, na composição de 82% poliéster 18% viscose, com reforços na sua fabricação visando reforçar a durabilidade sem prejudicar o conforto. A gramatura deve ser de 120,0 g/m² (tolerância de +/-5%). Na cor a definir pela administração.

Nas laterais, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Nas laterais, dois bolsos embutidos costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overlock e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Deverá ser aplicado um reforço de joelho, na altura adequada para proteção do joelho, sendo um tecido plano flanelado, cor preto, aplicado internamente, usado nas numerações destinadas ao ensino infantil (tam 1 ao 12).

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interlock 5 fios.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente, perna esquerda, em silkscreen com suas cores originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

CALÇA		TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G	EX G	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	19,00	20,00	21,00	22,00	24,00	25,00	26,00	28,00	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00

		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GANCHO FRENTE	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	35,00	36,00	37,00
GANCHO TRASEIRO	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	35,00	36,00	37,00	38,00	39,00	40,00	41,00	42,00	43,00	44,00	45,00
QUADRIL	33,00	35,00	37,00	39,00	41,00	43,00	45,00	47,00	49,00	51,00	53,00	55,00	57,00	59,00	61,00	63,00	65,00	67,00
ENTRE PERNAS	34,00	37,00	40,00	44,00	50,00	54,00	59,00	64,00	69,00	71,00	74,00	78,00	81,00	84,00	87,00	87,00	87,00	87,00
COXA	22,50	23,50	24,50	25,50	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	35,20	33,50	34,50	35,50	36,50	37,50	38,50	39,50
ABERTURA BOCA PERNA DA	12,50	13,50	14,50	15,50	16,50	17,50	18,50	19,50	20,50	21,50	22,50	23,50	24,50	24,50	24,50	24,50	24,50	24,50
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,00	11,00	12,00	12,00	12,00	13,00	13,00	13,00	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	15,00	15,00	16,00	16,00	16,00

CALÇA HELANCA (item 12)



Descrição e instruções de Fabricação:

Calça confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 265g/m², na cor a definir pela administração.

Nas laterais, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Nas laterais, dois bolsos embutidos costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overlock e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Deverá ser aplicado um reforço de joelho, na altura adequada para proteção do joelho, sendo um tecido plano flanelado, cor preto, aplicado internamente, usado nas numerações destinadas ao ensino infantil (tam 1 ao 12).

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interlock 5 fios.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente, perna esquerda, em silkscreen com suas cores originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

CALÇA		TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G	EX G	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	19,0 0	20 ,0 0	21 ,0 0	22 ,0 0	24 ,0 0	25 ,0 0	26 ,0 0	28 ,0 0	30 ,0 0	32 ,0 0	34 ,0 0	36 ,0 0	38 ,0 0	40 ,0 0	42 ,0 0	44 ,0 0	46 ,0 0	48 ,0 0
GANCHO FRENTE	20,0 0	21 ,0 0	22 ,0 0	23 ,0 0	24 ,0 0	25 ,0 0	26 ,0 0	27 ,0 0	28 ,0 0	29 ,0 0	30 ,0 0	31 ,0 0	32 ,0 0	33 ,0 0	34 ,0 0	35 ,0 0	36 ,0 0	37 ,0 0
GANCHO TRASEIRO	28,0 0	29 ,0 0	30 ,0 0	31 ,0 0	32 ,0 0	33 ,0 0	34 ,0 0	35 ,0 0	36 ,0 0	37 ,0 0	38 ,0 0	39 ,0 0	40 ,0 0	41 ,0 0	42 ,0 0	43 ,0 0	44 ,0 0	45 ,0 0
QUADRIL	33,0 0	35 ,0 0	37 ,0 0	39 ,0 0	41 ,0 0	43 ,0 0	45 ,0 0	47 ,0 0	49 ,0 0	51 ,0 0	53 ,0 0	55 ,0 0	57 ,0 0	59 ,0 0	61 ,0 0	63 ,0 0	65 ,0 0	67 ,0 0
ENTRE PERNAS	34,0 0	37 ,0 0	40 ,0 0	44 ,0 0	50 ,0 0	54 ,0 0	59 ,0 0	64 ,0 0	69 ,0 0	71 ,0 0	74 ,0 0	78 ,0 0	81 ,0 0	84 ,0 0	87 ,0 0	87 ,0 0	87 ,0 0	87 ,0 0
COXA	22,5 0	23 ,5 0	24 ,5 0	25 ,5 0	26 ,5 0	27 ,5 0	28 ,5 0	29 ,5 0	30 ,5 0	31 ,5 0	35 ,2 0	33 ,5 0	34 ,5 0	35 ,5 0	36 ,5 0	37 ,5 0	38 ,5 0	39 ,5 0
ABERTURA BOCA PERNA	DA 12,5 0	13 ,5 0	14 ,5 0	15 ,5 0	16 ,5 0	17 ,5 0	18 ,5 0	19 ,5 0	20 ,5 0	21 ,5 0	22 ,5 0	23 ,5 0	24 ,5 0	24 ,5 0	24 ,5 0	24 ,5 0	24 ,5 0	24 ,5 0
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,0 0	11 ,0 0	12 ,0 0	12 ,0 0	12 ,0 0	13 ,0 0	13 ,0 0	13 ,0 0	14 ,0 0	14 ,0 0	14 ,0 0	14 ,0 0	15 ,0 0	15 ,0 0	15 ,0 0	16 ,0 0	16 ,0 0	16 ,0 0

BLUSA MOLETON (item 13)



Blusa confeccionada em tecido malha felpada (moletom), na cor a definir, na composição 50% poliéster e 50% algodão com gramatura 330 g/m² (+- 5 %). Barra das mangas e do corpo em Ribana 1x1 em tecido semelhante ao corpo com 5cm de largura acabada. Gola em ribana com 3,0cm de largura. Bolso frontal estilo canguru.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em silkscreen com suas cores originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item. Etiqueta aplicada no acabamento do degola traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Devendo seguir todos os requisitos gerais de segurança (ABNT NBR 16365).

BLUSA	TOLERANCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G	EX G	G1	G2	G3
TORAX	35,00	37,00	39,00	41,00	43,00	45,00	47,00	49,00	51,00	53,00	55,00	58,00	61,00	64,00	67,00	71,00	73,00	76,00
COMPRIMENTO TOTAL	43,00	46,00	49,00	52,00	55,00	58,00	61,00	64,00	67,00	70,00	73,00	76,00	78,00	80,00	82,00	84,00	86,00	88,00
COMPRIMENTO MANGA	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	51,00	54,00	57,00	58,00	59,00	60,00	61,00	62,00	63,00	64,00	65,00
OMBRO	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00
ABERTURA DA MANGA	6,00	6,00	7,00	7,00	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	10,00	10,00	10,00	11,00	11,00	12,00	12,00	12,00	12,00

CALÇA MOLETON (item 14)



Descrição e instruções de Fabricação:

Calça confeccionada em tecido malha felpada (moletom), na cor a definir, na composição 50% poliéster e 50% algodão com gramatura 330 g/m² (+/- 5 %), na cor a definir pela administração.

Nas laterais, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Nas laterais, dois bolsos embutidos costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Deverá ser aplicado um reforço de joelho, na altura adequada para proteção do joelho, sendo um tecido plano flanelado, cor preto, aplicado internamente, usado nas numerações destinadas ao ensino infantil (tam 1 ao 12).

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente, perna esquerda, em silkscreen com suas cores originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

CALÇA		TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G	EX G	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	19,0 0	20 ,0 0	21 ,0 0	22 ,0 0	24 ,0 0	25 ,0 0	26 ,0 0	28 ,0 0	30 ,0 0	32 ,0 0	34 ,0 0	36 ,0 0	38 ,0 0	40 ,0 0	42 ,0 0	44 ,0 0	46 ,0 0	48,0 0
GANCHO FRENTE	20,0 0	21 ,0 0	22 ,0 0	23 ,0 0	24 ,0 0	25 ,0 0	26 ,0 0	27 ,0 0	28 ,0 0	29 ,0 0	30 ,0 0	31 ,0 0	32 ,0 0	33 ,0 0	34 ,0 0	35 ,0 0	36 ,0 0	37,0 0
GANCHO TRASEIRO	28,0 0	29 ,0 0	30 ,0 0	31 ,0 0	32 ,0 0	33 ,0 0	34 ,0 0	35 ,0 0	36 ,0 0	37 ,0 0	38 ,0 0	39 ,0 0	40 ,0 0	41 ,0 0	42 ,0 0	43 ,0 0	44 ,0 0	45,0 0
QUADRIL	33,0 0	35 ,0 0	37 ,0 0	39 ,0 0	41 ,0 0	43 ,0 0	45 ,0 0	47 ,0 0	49 ,0 0	51 ,0 0	53 ,0 0	55 ,0 0	57 ,0 0	59 ,0 0	61 ,0 0	63 ,0 0	65 ,0 0	67,0 0
ENTRE PERNAS	34,0 0	37 ,0 0	40 ,0 0	44 ,0 0	50 ,0 0	54 ,0 0	59 ,0 0	64 ,0 0	69 ,0 0	71 ,0 0	74 ,0 0	78 ,0 0	81 ,0 0	84 ,0 0	87 ,0 0	87 ,0 0	87 ,0 0	87,0 0
COXA	22,5 0	23 ,5 0	24 ,5 0	25 ,5 0	26 ,5 0	27 ,5 0	28 ,5 0	29 ,5 0	30 ,5 0	31 ,5 0	35 ,2 0	33 ,5 0	34 ,5 0	35 ,5 0	36 ,5 0	37 ,5 0	38 ,5 0	39,5 0
ABERTURA BOCA PERNA	DA 12,5 0	13 ,5 0	14 ,5 0	15 ,5 0	16 ,5 0	17 ,5 0	18 ,5 0	19 ,5 0	20 ,5 0	21 ,5 0	22 ,5 0	23 ,5 0	24 ,5 0	24 ,5 0	24 ,5 0	24 ,5 0	24 ,5 0	24,5 0
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,0 0	11 ,0 0	12 ,0 0	12 ,0 0	12 ,0 0	13 ,0 0	13 ,0 0	13 ,0 0	14 ,0 0	14 ,0 0	14 ,0 0	14 ,0 0	15 ,0 0	15 ,0 0	15 ,0 0	16 ,0 0	16 ,0 0	16,0 0

JAQUETA INVERNO (item 15)



Descrição e instruções de Fabricação:

Jaqueta confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como “tactel”, na composição de 82% poliéster 18% viscose, com reforços na sua fabricação visando reforçar a durabilidade sem prejudicar o conforto. A gramatura deve ser de 120,0 g/m² (tolerância de +/- 5%). Na cor a definir pela administração.

Centralizado nas mangas, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Forro do capuz em malha, cor a definir, na composição de 48% poliamida / 44% poliéster / 8% elastano (+/- 3 pontos percentuais). A gramatura deve ser de 140 g/m² (+/- 5%).

Forro do corpo (tórax e mangas), cor a definir, em tecido 100% poliéster, e gramatura 90g/m²; enchimento em manta de poliéster espessura 100g/m² presa ao forro através de matelassê formando quadrados diagonais com aproximadamente 7cm.

O fechamento deverá ser feito em por meio de zíper de nylon nº5, com cursor e puxador metálico, pintado na mesma cor, destacável na cor semelhante a do corpo.

Nas laterais, dois bolsos embutidos no mesmo tecido do corpo, costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com máquina reta.

Deve ainda conter revel, sendo este um tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7,0cm , fazendo o acabamento interno em toda extensão do zíper, seguindo a mesma cor e tecido do corpo.

A Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com aplicação de um cordão de poliéster 5 mm, formato trançado, cor semelhante ao corpo, com um nó nas pontas, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante à do corpo.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente lado esquerdo do peito, em silkscreen com suas cores originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

JAQUETA INVERNO CAPUZ	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G	EX G	G1	G2	G3
TORAX	35,	37,	39 .0	41 .0	43 .0	45,	47 .0	49,	51,	53,	55,	58 .0	61 .0	64 .0	67 .0	71,	73,00	76,0

	00	00	0	0	0	00	0	00	00	00	00	0	0	0	0	00		0
COMPRIMENTO TOTAL	43,00	46,00	49,00	52,00	55,00	58,00	61,00	64,00	67,00	70,00	73,00	76,00	78,00	80,00	82,00	84,00	86,00	88,00
COMPRIMENTO MANGA	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	51,00	54,00	57,00	58,00	59,00	60,00	61,00	62,00	63,00	64,00	65,00
OMBRO	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00
ABERTURA DA MANGA	6,00	6,00	7,00	7,00	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	10,00	10,00	10,00	11,00	11,00	12,00	12,00	12,00	12,00
ABERTURA BOLSO LATERAL	10,00	11,00	11,00	12,00	12,00	13,00	13,00	13,00	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	15,00	15,00	16,00	16,00	16,00
ALTURA DO CAPUZ	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	35,00	36,00	37,00	38,00	39,00	40,00	41,00	42,00	42,00	42,00	42,00
PROFUNDIDADE DO DECOTE	6,00	6,00	6,50	7,00	7,50	7,50	8,00	8,00	8,50	8,50	9,00	9,00	9,50	9,50	10,00	10,00	10,50	11,00
ABERTURA DECOTE	10,50	11,00	12,50	13,00	13,50	14,00	14,50	15,00	15,50	16,00	16,50	17,00	17,50	18,00	18,50	19,00	19,50	20,00

QUALIDADE DOS TECIDOS: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

ENSAIOS TECIDO MALHA PV			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	68% POLIÉSTER 32% VISCOSE	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	170,00 G/M ²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 22 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	25Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À	ISO 12945-2:2020 ASTM D4970 /	4	MÍNIMO

FORMAÇÃO DE PILLING - MÉTODO MARTINDALE	D4970M:2022 (125 CICLOS)		
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,55MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR - LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 630 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 16MM	MÁXIMO

TACTEL JAQUETA E BERMUDA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	82% POLIÉSTER 18% VISCOSE	+/- 5%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	120G/M ²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 58 FIOS/CM TRAMA 23 FIOS/CM	+/- 1 FIO/CM

DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 62 Ne TRAMA 28 Ne	+/- 1Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
DESVIO DE TRAMA	ABNT NBR 13995:1997	0,6%	MÁXIMO
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,36MM	+/- 5%
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGO - MÉTODO TIRA SIMPLES	ASTM D2261:13(2017)	URDUME 22 N	MÍNIMO
		TRAMA 22 N	
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	TRAMA 0,5%	MÁXIMO
		URDUME 1%	
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR - LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
DETERMINAÇÃO DA RECUPERAÇÃO AO AMARROTAMENTO	AATCC TM 128:2017	2-3	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO HELANCA; CALÇA, JAQUETA E SHORT-SAIA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR	265,00 G/M ²	+/- 5%

	12984:2009 ISO 9073-1:1989		
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 19 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	32Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,78MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-1,5% TRANSVERSAL -0,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR - LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 380 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 65MM	MÁXIMO

ENSAIOS TECIDO FORRO; JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC	48% POLIAMIDA 44% POLIÉSTER 8% ELASTANO	+/- 3% (MASSA)

	20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021		
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	140,00 G/M ²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	24 COLUNA / CM 24 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	92 Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,50MM	+/- 5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-1,5% TRANSVERSAL -2,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR - LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 270 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 45MM	MÁXIMO

ENSAIOS TECIDO GALÃO

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	270,00 G/M ²	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MALHA TUBULAR	NÃO SE APLICA

ENSAIO TECIDO REFORÇO DE JOELHO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% POLIÉSTER	+/- 5%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	420G/M ²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 65 FIOS/CM TRAMA 45 FIOS/CM	+/- 2 FIOS/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 50 Ne TRAMA 50 Ne	+/- 2Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	SARJA	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	1,15MM	+/- 5%
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR - LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO MOLETON			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	330G/M ²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	12 COLUNA / CM 16 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	22Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	1,75MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-/+ 1,5% TRANSVERSAL -/+ 45% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR - LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO

RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 610 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 15 MM	MÁXIMO

ENSAIOS TECIDO BODY			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% ALGODÃO	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	170,00 G/M ²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	16 COLUNA / CM 22 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	28Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,60MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

SOLIDEZ DE COR - LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
---	------------------------------------	------------------	--------

Lote 02		
Item 1	PAR DE MEIAS	

MEIA MODELO COLEGIAL (item 1)

Par de Meia, modelo colegial com proteção antibacteriana e com calcanhar verdadeiro, conforme especificações a seguir:



- 1 - Cor da Meia: bico e calcanhar na cor a definir, com o desenho feito em jacquard
- 2 - Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).
- 3 - Resistência ao Estouro: 10,99 kgf/cm² mínimo.
- 4 - Gramatura: 190 gr/m².
- 5 - Composição da Meia: 67% Algodão, 30% Poliamida, 2% Poliéster e 0,80% Elastodieno.
- 6 - Fechamento: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.
- 7 - As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
- 8 - Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.
- 9 - Proteção Antibacteriana: Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

TABELA DE MEDIDAS DA MEIA									
DADOS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0

	Perna	cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

Obs.: Medidas em centímetros do produto acabado. Tolerância é de 1,0 cm para mais ou para menos

1.3 - LAUDOS TÊXTEIS (MEIA)

<u>LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO</u>
Laudo para Composição: MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente. Laudo para Gramatura: MÉTODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos. Laudo para encolhimento e alongamento: MÉTODO: NORMA NBR 10320/88 - Determinação das alterações dimensionais planos e malhas. Lavagem em máquina Caseira Automática. Laudo para resistência ao estouro: MÉTODO: NORMA NBR 13384/95 - Equipamento utilizado: Mullentester. Laudo pesquisa Antimicrobiana para bactérias MÉTODO: Guia ABC de Microbiologia Laudo pesquisa Antimicrobiana para fungos MÉTODO: ISO 21527-1 e 2: 2008

Lote 03 - MOCHILA		
1	MOCHILA MODELO 1	
2	MOCHILA COM CARRINHO	
3	ESTOJO	



MOCHILA MODELO 1

Mochila com corpo principal confeccionada em tecido conforme Tecido 01 (a seguir), na cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE., com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Preta (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante).

Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de “V”, sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme tecido 02.

Bolso frontal confeccionado conforme tecido 01, na cor a cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor a PRETA, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte (conforme layout) sobre material transparente de no mínimo .28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen o nome do município e brasão conforme layout fornecido pelo MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE.

Recorte inferior confeccionado conforme tecido 01, a cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/SOLICITANTE, com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito, logotipo do município.

Bolsos laterais estruturados em tecido conforme tecido 03 na cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE, com 10cm de altura.

Alça de ombro confeccionado em tecido conforme tecido 01, a cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE. Estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura.

Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor aproximadamente PRETA, O passante / regulador da alça é com bitola de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo na cor branca.

Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 a cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE.

Galão: Na parte frontal conforme Layout aplicado dois galões de cada lado um na cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE, em construção tubular em fio tinto, faixa contínuo sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m².

Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO

Mochila com corpo principal confeccionada em tecido conforme Tecido 01 (a seguir), na cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE., com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Preta (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante).

Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de “V”, sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme tecido 02.

Bolso frontal confeccionado conforme tecido 01, na cor a cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor a PRETA, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte (conforme layout) sobre material transparente de no mínimo .28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen o nome do município e brasão conforme layout, fornecido pelo MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE.

Recorte inferior confeccionado conforme tecido 01, a cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO

CONSORCIADO/ SOLICITANTE., com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito, logotipo do município.

Bolsos laterais estruturados em tecido conforme tecido 03 na cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE, com 10cm de altura.

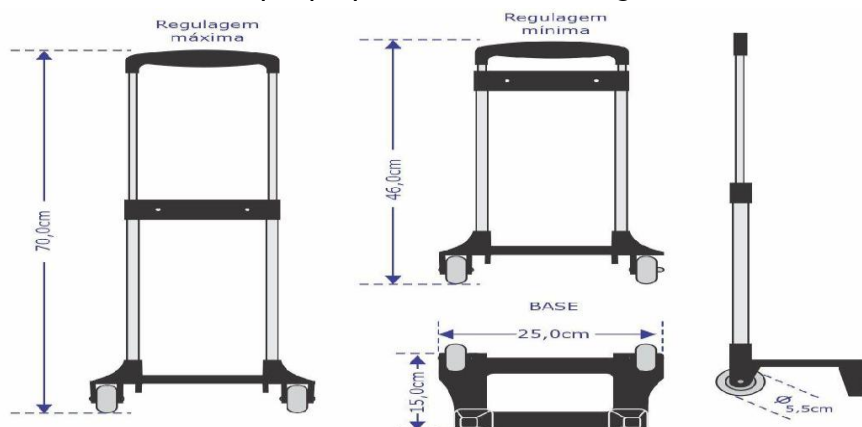
Alça de ombro confeccionado em tecido conforme tecido 01, a cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE. Estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura.

Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor aproximadamente PRETA, O passante / regulador da alça é com bitola de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo na cor branca.

Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 a cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE.

Galão: Na parte frontal conforme Layout aplicado dois galões de cada lado um na cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE, em construção tubular em fio tinto, faixa contínuo sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m².

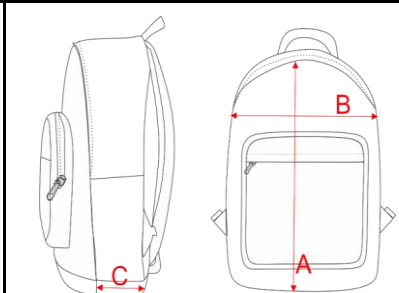
Carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila, 26 x 16 cm na base, 13 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno 30 mm de largura com aproximadamente 70 cm de comprimento com fecho de engate 30 mm em polieetal injetado (parte fêmea) fixada em cada ponta da cinta passando entre as fendas na base do mesmo. Parte macho (tipo garfo) do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila, com fita de polipropileno 30 mm de largura.



Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTA L	INFANTIL
ALTURA	A	40 cm	35 cm
LARGURA	B	30 cm	28 cm
PROFUNDIDADE	C	14 cm	13 cm



ESTOJO ESCOLAR:



ESTOJO ESCOLAR Em tecido conforme tecido 1, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 60mm de profundidade, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 na cor azul (Pantone 16-4335 TPX). Impressão através de silkscreen em um dos lados. Abertura através de zíper nylon nº5. Alça lateral com 15mm de largura e 30mm de comprimento

ENSAIO TÊXTIL:

TECIDO 01 - TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM (COM PELICULA DE PVC)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 93% POLIAMIDA 7%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	350 G/M ²	5%
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM	5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP	
TÍTULO DO FIO	TRAMA / URDUME ABNT NBR 13216/1994	25/9 TEX	+/- 1TEX
TÍTULO DO FIO	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	28 TEX	+/- 1TEX
DENSIDADE	TRAMA / URDUME ABNT NBR 10588/2015	30 / 42 FIOS / CM	+/- 1FIO/C M
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	130 / 65 KGF	MIN
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	ALONGAMENTO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	30/25%	MAX
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA / URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	5,0/1,8KGF	MIN
PILLING	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	

TECIDO 02 - TECIDO RESINADO FÔRRO (PRETO)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 100%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	90 G/M ²	5%

TECIDO 03 - BOLSO LATERAL			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 60% ELASTODIENO 40%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	350 G/M ²	MIN
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	1 MM	MIN
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO TRAMA EM TELA, 100MM DE LARGURA, OURELA TECIDA	
GALÃO FAIXAS			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV- 243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) URDUME	NBR 10588	57 fios / m	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) TRAMA	NBR 10588	13 fios / m	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO TUBULAR	NÃO SE APLICA

GALÃO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV- 242v2/ IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	57 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	13 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TUBULAR	NÃO SE APLICA

Lote 04 - TENIS		
1	TENIS MODELO 1	
2	TENIS MODELO 2	
3	TENIS MODELO 3	

TÊNIS MODELO 1

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS - PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS masculino - ensino fundamental

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 24 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS

LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL - o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** - peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na a definir dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores a definir, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** - peça frontal constituída de laminado PVC na cor a definir.
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** - peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor a definir.
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. **TESOURINHA** - peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
5. **REFORÇO GÁSPEA** - peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** - peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor a definir, dublado com não tecido.
 - 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

7. **FORRO DA LINGUETA** - peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor a definir dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
8. **COLARINHO** - peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor a definir, dublado com espuma de poliuretano.
8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
9. **REFORÇO DA FRENTE** - peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
10. **REFORÇO TRASEIRO** - peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
11. **ATACADOR** - peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor a definir.
11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
12. **PALMILHA DE MONTAGEM** - peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.
13. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** - peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO - o solado é composto das seguintes peças.

1. **ENTRESSOLA** - peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.
1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.
2. **SOLETA** - peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.
3. **BOLHA AMORTECEDORA** - peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel na cor a definir.
3.1. Função - auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.
4. **REFORÇO DO ENFRANQUE** - peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor a definir.
4.1. Função - aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM

		27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm ³	ABNT NBR 15190/05
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfraque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

LAUDOS

NBR 14835/13 - Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 - Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 - Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 - Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 - Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 - Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 - Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 - Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 - Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 14455/05 - Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ANBT NBR 14454/07 - Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 - Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 - Determinação da densidade da soleta - método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B - Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C - Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

TÊNIS ESCOLAR FEMININO PARA ENSINO FUNDAMENTAL - **MODELO 2**

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS - PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS FEMININO - ENSINO FUNDAMENTAL

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL - o cabedal é composto das seguintes peças.

14. **GÁSPEA** - peça superior confeccionada a partir de meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados em nas cores A DEFINIR. Personalizado através de aplicação em costura de Etiqueta 100% poliéster largura de 15 mm x 100mm feito em tear com 56 batidas conforme layout obtido junto ao órgão responsável.

14.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

15. **TALONEIRA** - peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor a definir.

15.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

16. **FORRO** - peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor a definir dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.
 - 16.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
17. **PUXADOR TRASEIRO** - peça traseira constituída de fita de poliéster resinada com 15mm de espessura e personalização.
 - 17.1. Função: auxílio no calce e fechamento
18. **REFORÇO TRASEIRO** - peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 18.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
19. **PALMILHA DE MONTAGEM** - peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
 - 19.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.
20. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** - peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palmilha de montagem e o solado.
 - 20.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade.
21. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** - peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
 - 21.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO - o solado é composto das seguintes peças.



5. **ENTRESSOLA** - peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
6. Constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.
 - 6.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.
7. **SOLETA** - peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
 - 7.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.
8. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** - peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor a definir. A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

8.1. Função - aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea,	meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655), gramatura final mínima 650 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 ABNT NBR 14552/12
Forro	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668

25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

LAUDOS

NBR 14835/13 - Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 - Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 - Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 - Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 - Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 - Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 - Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 - Determinação da espessura do laminado da taloneira (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do laminado da taloneira (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 - Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura da meia em malha (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 14552/12 - Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado da taloneira (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura da meia em malha (mínimo 650 gr/m²)

ABNT NBR 13384:1995 - Resistência ao estouro de malhas

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do tecido forro (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 15324/20 - Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°

ABNT NBR 15171/16 - Flexão do calçado pronto (500 ciclos)

ABNT NBR 15378/20 - Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)

ABNT NBR 14455/05 - Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 - Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 - Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 - Determinação da densidade da soleta - método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B - Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C - Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

TÊNIS ESCOLAR UNISEX, ENSINO INFANTIL - **MODELO 3.**

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS - PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS UNISSEX - ENSINO INFANTIL

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 36

SEGMENTO: JOGGUING CASUAL

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS

MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL - o cabedal é composto das seguintes peças.

22. **GÁSPEA** - peça superior confeccionada a partir de tecido PP hidro-repelente na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores A DEFINIR pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

22.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

23. **FRENTE** - peça frontal constituída de laminado PVC na cor a definir.

23.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

24. **TALONEIRA** - peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

24.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

25. **TESOURINHA** - peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na cor a definir aplicada ao cabedal via costura.

25.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

26. **REFORÇO GÁSPEA** - peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

26.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

27. **LINGUETA** - de nylon (tipo paraquedas) na cor a definir dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo.

- 27.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.
28. **FORRO DA LINGUETA** - peça interna constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor a definir dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
- 28.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
29. **COLARINHO** - peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor a definir dublado com espuma de poliuretano.
- 29.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
30. **REFORÇO DA FRENTE** - peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
- 30.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
31. **REFORÇO TRASEIRO** - peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
- 31.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
32. **ELASTICO** - peça superior externa constituída de elástico tramado e trançados formato chato na cor a definir.
- 32.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
- 32.2. Na parte superior do cano aplicar via velcro constituída por laminado na cor a definir personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras
33. **PALMILHA DE MONTAGEM** - peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
- 33.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.
34. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** - peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palmilha de montagem e o solado.
- 34.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade.
35. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** - peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo as matérias tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
- 35.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO - o solado é composto das seguintes peças.



9. **ENTRESSOLA** - peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,

10. constituída policloreto de vinila expandido microcelular fibras de bambu. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.
- 10.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.
11. **SOLETA** - peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
- 11.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.
12. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** - peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor a definir. Com a inscrição “EDUCAÇÃO” que deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.
- 12.1. Função - aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Tecido PP (92% poliéster 8% poliamida) +/-5% 2 mão de resina acrílica a base de água no lado interno e uma mão de hidro repelente do lado externo impermeável, dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, gramatura final mínima 260 gr/m ² - Tecido com desenhos maquinado de alto relevo e baixo relevo entrelaçado na maquina distribuído em linhas diagonais a esquerda em alto relevo e linhas diagonais a direita em baixo relevo e a cada 5 fios de poliéster um fio de poliamida de reforço para aumentar a resistência do tecido a rasgo e a abrasão.	ABNT NBR 10591/2008 NBR 11914 NBR 13371 AATCC 22 SPRAY TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO NBR 12546 NBR 13216 NBR 13216 NBR 10588
Frente, taloneira, lateral tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Elástico	Fios trançados de elástico, formato chato.	DIN 4843 Item 6.15
	Não tecido poliéster reforçado por costuras,	ABNT NBR

Palmilha de montagem	gramatura final mínima 160 gr/m ²	10591/2008
Palmilha de Acabamento	tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 mm espessura inicial moldada anatômica	ABNT 14737/12 NBR
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT 14458/2008 NBR ABNT 14459/2008 NBR
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT 15190/05 NBR
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT 14454/07 NBR

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

LAUDOS

NBR 14835/13 - Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 - Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 - Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 - Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 - Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 - Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 - Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 - Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do tecido do cabedal (mínimo 185 g/m² +/- 5%)

NBR 11914 - Composição do tecido do cabedal 92% Poliéster +/- 5% 8 Poliamida +/-5%.

NBR 13371 - espessura total do tecido do cabedal - 0,40 +/- 5%

AATCC 22 SPRAY - tecido do cabedal TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO 2x1

NBR 12546 - armação do tecido do cabedal - maquinado

NBR 13216 - tecido do cabedal trama - 330/96 dtex +/-5% PES - 235/34 dtex +/- 5% PA

NBR 13216 - tecido do cabedal urdume - 330/96 dtex +/-5%

NBR 10588 - tecido do cabedal quantidade de fios trama - 26 +/- 5% fios por cm

NBR 10588 - tecido do cabedal quantidade de fios urdume - 20 +/- 5% fios por cm

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 15324/20 - Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°

ABNT NBR 15171/16 - Flexão do calçado pronto (500 ciclos)

ABNT NBR 15378/20 - Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)

ABNT NBR 14737/12 - Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Entressola (conter mínimo de 5% de fibras naturais)

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Soleta

CTSC 1001 - Identificação de ausência de ftalatos no material da entressola

ABNT NBR 14455/05 - Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ANBT NBR 14454/07 - Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 - Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 - Determinação da densidade da soleta - método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

1.2. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A apresentação de amostras visa a obtenção de qualidade mínima dos produtos a serem adquiridos pela Administração.

Será exigido ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente 1 (uma) amostra de cada item do lote, nos tamanhos abaixo indicados:

Lote 01 - VESTUÁRIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO AMOSTRA
1	CAMISETA MANGA CURTA	10
2	CAMISETA REGATA	10
3	CAMISETA MANGA LONGA	10
4	BODY MANGA CURTA	10
5	BODY SEM MANGA	10
6	BERMUDA EM TACTEL	10
7	BERMUDA EM HELANCA	10
8	SHORT SAIA HELANCA	10
9	JAQUETA HELANCA	10

10	JAQUETA TACTEL	10
11	CALÇA TACTEL	10
12	CALÇA HELANCA	10
13	BLUSA MOLETON	10
14	CALÇA MOLETON	10
15	JAQUETÃO INVERNO	10

Lote 02 - MEIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO AMOSTRA
1	PAR DE MEIAS	P

Lote 03 - MOCHILA		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO AMOSTRA
1	MOCHILA MODELO 1	FUNDAMENTAL
2	MOCHILA COM CARRINHO	INFANTIL
3	ESTOJO	ÚNICO

Lote 04 - TÊNIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO AMOSTRA
1	TÊNIS MODELO 1	39
2	TÊNIS MODELO 2	37
3	TÊNIS MODELO 3	27

Prazo: Em até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do término da sessão. NESTA ETAPA NÃO SERÁ EXIGIDO PERSONALIZAÇÃO (ESTAMPAS) E PODERÁ SER CONFECCIONADA EM QUALQUER COR, uma vez que as cores a serem utilizadas e a personalização dos itens será definida por cada município.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, tamanho, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

As amostras serão analisadas com base nos seguintes critérios OBJETIVOS: Etiquetas conforme Normas Técnicas em vigor, atendimento das medidas indicadas e suas respectivas tolerâncias, defeitos de fabricação, gramatura, construção, composição, densidade, títulos dos fios, ligamento e demais requisitos mínimos de desempenho a para a aceitabilidade dos materiais conforme Normas Técnicas ou valores indicados, atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, conforme instruções de fabricação, desenhos, layouts, detalhes de acabamento, construção e demais características técnicas, sendo aceitas como válidas aquelas que atenderem às exigências do Termo de Referência.

Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem todos os critérios técnicos exigidos nas especificações do presente Termo de Referência;

Deverão ser apresentados, juntamente com as amostras, a respectiva documentação técnica, emitida por entidade acreditada ao INMETRO, e 1(um) metro de cada tecido utilizado, pois caso haja alguma dúvida a administração poderá encaminhá-los para análise técnica.

CASO SE JULGUE NECESSÁRIO, a amostra apresentada poderá ser enviada para um laboratório capacitado e acreditado pelo INMETRO, a fim de comprovar se as amostras apresentadas estão de acordo com o que dispõe o edital e os laudos apresentados. O custo da análise, se houver, será de responsabilidade da empresa declarada como vencedora do certame.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Deverá ser apresentado ainda, atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam NO MÍNIMO 50% (cinquenta por cento) DA EXECUÇÃO DE CADA ITEM DA PRESENTE LICITAÇÃO. O(s) atestado(s) a ser(em) apresentado(s) se refere(m) ao lote ao qual o licitante está participando.

2 - OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de ITENS DE CONSUMO FUNGÍVEIS COM TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO CLIMÁTICA DE MANUFATURA CUSTOMIZADA, PARA USO INDIVIDUAL, INCLUINDO ACESSÓRIOS, DIVIDIDOS EM SEGMENTOS DE MERCADO, para futura e eventual utilização e distribuição em eventos, A MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP.

3 - DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Do objeto

O objeto do presente processo consiste no fornecimento de ITENS DE CONSUMO FUNGÍVEIS COM TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO CLIMÁTICA DE MANUFATURA CUSTOMIZADA, PARA USO INDIVIDUAL, INCLUINDO ACESSÓRIOS para atender as demandas de municípios consorciados ao CIVAP.

As prefeituras Municipais, anualmente, necessitam roupas de proteção climática customizada, para uso individual, incluindo acessórios, suprirem as necessidades das diversas secretarias municipais para a realização de suas atividades.

Convém mencionar que é um dos objetivos do CIVAP promover licitações compartilhadas, conforme solicitado pelos municípios consorciados, com vistas a obter melhor preço, ante a compra de escala, e, ainda, promover o acesso mais eficiente dos cidadãos aos bens e serviços públicos.

Dessa forma, o CIVAP, no uso de sua competência e buscando representar os seus consorciados, resolve realizar Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecimento de roupas de proteção climática customizada, para uso individual, incluindo acessórios

Do julgamento por grupo

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a busca por economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

Além de ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos produtos, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo

Resumindo, e em conclusão,

- A aquisição dos materiais escolares em lotes visa garantir a integridade e a padronização dos produtos, facilitando a gestão e o controle da contratação. O agrupamento em lotes também otimiza a logística de entrega e reduz custos administrativos, sem comprometer a competitividade do certame.
- O agrupamento dos itens em lotes corresponde à necessidade de aquisição de um conjunto de materiais que serão utilizados por um mesmo público-alvo (alunos) e que possuem natureza similar, o que justifica a contratação em lote para garantir a eficiência e a economicidade da aquisição."

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133, de 2021, e as especificações dos materiais e serviços estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5 - DO NÃO E DO ATENDIMENTO À POLÍTICA DE FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

O procedimento não adotará o critério de Reserva de Cotas, estabelecido no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com base na exceção prevista no artigo 49, incisos II e III do mesmo diploma, que autorizam que haja a licitação sem a reserva, quando não houver um mínimo de fornecedores competitivos capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

6 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues parceladamente de acordo com as necessidades de cada município contratante.
- b) São estimados fornecimentos trimestrais, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes, mediante emissão de nota de empenho, com entrega técnica, na sede da Prefeitura Municipal adquirente.
- c) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho.
- d) Os materiais objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues no prazo e locais indicados, sempre situado na zona urbana da sede do município contratante, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela prefeitura municipal.
- e) A presente contratação terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei 14.133/21.

7- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos contra defeitos de uso comprovados pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as normas exigíveis, conforme especificações desse anexo.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Por assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização, garantindo um serviço eficiente e de qualidade, o critério de julgamento será do tipo menor preço por lote (grupo), desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- a) Cada município será responsável pela formalização e gestão de sua ARP, não havendo nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.
- b) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- c) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- d) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- e) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

f) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11 - PREPOSTO

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Conveniente dizer que nenhum outro documento poderá assegurar à Administração Pública a vigência da garantia do fabricante, senão a carta de concessão. Somente esta, também, pode garantir que a licitante conseguirá atender toda a demanda estimada.

12 - DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A licitante vencedora deverá fornecer os produtos descritos no termo de referência, dentro dos prazos estipulados. Cada município terá seu gestor e fiscal.

12.1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

13 - GESTOR DO CONTRATO

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

a.1) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

b) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

c) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

d) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

e) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

f) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO).

15 - PAGAMENTO:

O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da efetiva entrega do produto ora licitados, pela Secretaria de Finanças do Município, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Os Produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com este termo de referência, sendo que o prazo para conferência e eventual troca por parte do município, será de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento provisório, e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento. O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo município, no ato da entrega do veículo e da Nota Fiscal pela adjudicatária.

O recebimento provisório do veículo adjudicado não implica sua aceitação.

O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os produtos adjudicados NO MUNICÍPIO ADQUIRENTE, sem custos, em até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado nos itens licitados.

b) Substituir, às suas exigências, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

c) Responsabilizar-se civil, ético-profissional e criminalmente pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/21;

d) Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

e) Cumprir todas as exigências contidas neste Termo de Referência, sob pena de, desatendendo sem justificativa formalmente aceita pelo Município, decair do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste termo de referência.

f) Atender à solicitação de adesão e a Nota de Fornecimento dos municípios consorciados/participantes do certame, desde que respeitado o quantitativo, sob pena de recusando sem justificativa formalmente aceita, decair do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste termo de referência.

g) Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

h) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, prepostos ou credenciados, na execução dos itens ora licitados.

- i) Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, credenciados ou empregados, as leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da presente licitação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos, credenciados ou empregados;
- j) Responsabilizar-se, integralmente, pelas despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objetos desta licitação, ou mesmo a terceiros, ficando a CONTRATANTE E O GESTOR DA ATA isentos de qualquer vínculo empregatício.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar alterações no quantitativo total contratado caso o CONTRATANTE julgar necessário, conforme disposto no Art. 124, I da Lei 14.133/21.
- l) Para efeito de registro, a readequação dos preços, deverá ser feita de forma proporcional, aplicando-se linearmente o percentual final de desconto nos itens que compõem a proposta.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o produto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- b) Recusar o produto e devolvê-lo nas seguintes hipóteses:
- b.1) Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado neste termo de referência.
- b.2) Entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste termo de referência.
- b.3) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- c) Receber definitivamente o produto, após a verificação do cumprimento das especificações dos equipamentos, no termo de referência e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- d) Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo do veículo, mediante ordem bancária, no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Prefeitura responsável pelo controle e fiscalização.
- e) Empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s).

18- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 51.501.918,90** (cinquenta e um milhões e quinhentos e um mil e novecentos e dezoito reais e noventa centavos), conforme documentos apensados ao processo licitatório.

Decorre dos valores totais estimados por grupo:

GRUPO DO TERMO DE REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
01	33.297.525,48
02	1.085.351,91
03	8.382.100,06
04	8.736.941,45

Se registre, porém, que a própria natureza do registro de preços não obriga aos participantes a contratação, reforçando-se que se trata de mera expectativa.

19- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE VALORES

19.1. O SRP dispensa a indicação de rubrica orçamentária, por expressa disposição legal 1, o que não inibe a realização da estimativa de valores no decorrer do sequenciamento do processo, o qual, em se tratando de pregão, poderá ou não ser mantido sob sigilo, na forma legal (art. 24, c/c art. 13, parágrafo único, II, ambos da Lei nº 14.133/2021), a critério da Administração Pública.

20. DA HABILITAÇÃO

20.1. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

a) Habilitação jurídica

1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede
2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.
4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista

7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
10. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - a) Quando for o caso, será aceita a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação ao item acima;
 - b) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Qualificação econômico-financeira

13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

d) Qualificação técnica

14. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, necessariamente em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam NO MÍNIMO 50% (cinquenta por cento) DA EXECUÇÃO DE CADA ITEM DA PRESENTE LICITAÇÃO. O atestado a ser apresentado se refere ao lote ao qual o licitante está participando.



a) O CIVAP se resguarda no direito de diligenciar junto à emitente do Atestado / Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) não será aceito atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

c) o(s) atestado(s) deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os contatos do emissor.

e) Outros

15. Declarações, conforme Anexo III do Edital.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da(s) futura(s) contratação(ões) correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos dos órgão participantes da licitação.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

16.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos órgãos participantes da licitação. Quando dos municípios, os recursos poderão ser próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso.

16.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

17. ÁREAS DEMANDANTES

Serão participantes do presente processo de contratação, os municípios de ALVINLÂNDIA, ASSIS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CHAVANTES, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FERNÃO, GUARANTÃ, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, MANDURI, NANTES, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PLATINA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRATININGA, PIRAPOZINHO, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, SALTO GRANDE, SAGRES, SANDOVALINA, SÃO PEDRO DO TURVO e TIMBURI, entes consorciados ao CIVAP.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O agrupamento dos produtos licitados (por item) se deu em decorrência da “juntada” dos pedidos para licitar, de cada órgão participante da licitação, pela equipe de apoio do CIVAP.

18.2. As obrigações e as responsabilidades das partes se acham dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços.

Assis, 09 de setembro de 2025.

Silvia Helena Gazola da Rocha
CPF nº 106.453.708-19
scrpeducacao@yahoo.com.br

Silvia Miranda Gomes
CPF nº 132.578.188-66
silvia.miranda@civap.csp.gov.br

Márcia Helena Descrove Franco
CPF nº 104.795.008-19
educacao@palmital.sp.gov.br

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA
Ref. - Pregão Eletrônico nº 23/2025
Processo nº 43/2025

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES ALVINLÂNDIA A OCAUÇU

	Lote 01 – VESTUÁRIO	QTDADE	APRES.	ALVINLÂNDIA	ASSIS	CAIABU	CAMPOS NOVO PTA	CHAVANTES	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	GUARANTÃ	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	MANDURI	NANTES	OCAUÇU
Item 1	CAMISETA MANGA CURTA	101002	UNIDADE	868	19362	1000	4000	4500	1115	1400	690	660	1700	0	2.090	330	1100
Item 2	CAMISETA REGATA	42282	UNIDADE	0	19362	1000	1000	1500	0	0	0	0	850	0	0	330	0
Item 3	CAMISETA MANGA LONGA	49093	UNIDADE	434	19362	700	1000	1500	300	1400	0	660	850	0	2.090	330	0
Item 4	BODY MANGA CURTA	8548	UNIDADE	868	0	300	300	300	0	100	65	40	500	0	0	0	0
Item 5	BODY SEM MANGA	7215	UNIDADE	0	0	300	300	100	0	100	0	40	500	0	0	0	0
Item 6	BERMUDA EM TACTEL	23206	UNIDADE	0	4386	600	0	1500	570	700	0	0	850	0	0	0	0
Item 7	BERMUDA EM HELANCA	32012	UNIDADE	264	4386	600	0	0	570	700	380	660	850	0	1045	330	1100
Item 8	SHORT SAIA HELANCA	28999	UNIDADE	243	4386	600	0	1600	473	350	380	300	500	0	0	330	600
Item 9	JAQUETA HELANCA	32917	UNIDADE	0	7447	700	0	0	0	700	0	660	850	0	1045	330	0
Item 10	JAQUETA TACTEL FORRADA	29107	UNIDADE	0	7447	700	0	1500	240	700	0	0	850	0	0	0	0
Item 11	CALÇA TACTEL	24307	UNIDADE	0	7447	700	0	1500	240	700	0	0	850	0	0	0	0
Item 12	CALÇA HELANCA	33677	UNIDADE	0	7447	700	0	0	240	700	0	660	850	0	1045	330	0
Item 13	BLUSA MOLETON	35550	UNIDADE	191	7447	700	0	1500	300	700	230	660	850	0	0	0	1100
Item 14	CALÇA MOLETON	33153	UNIDADE	434	7447	700	0	1500	0	700	230	660	850	0	0	0	1100
Item 15	JAQUETÃO INVERNO	26030	UNIDADE	243	7447	700	0	1500	300	700	0	660	850	0	0	0	0
	LOTE 02 - MEIA																
Item 16	PAR DE MEIAS	60197	PAR	868	19362	700	0	4500	1115	700	690	1320	1700	0	2090	660	0

	LOTE 03 - MOCHILA/ESTOJO																
Item 17	MOCHILA MODELO 1	23182	UNIDADE	195	7447	500	0	600	240	700	230	390	500	350	0	330	0
Item 18	MOCHILA COM CARRINHO	17135	UNIDADE	239	2606	600	0	900	240	700	0	270	400	340	0	0	0
Item 19	ESTOJO	47023	UNIDADE	324	7447	600	700	1500	570	700	230	390	850	550	0	330	0
	LOTE 04 - TENIS																
Item 20	TÊNIS MODELO 1	20407	PAR	0	7447	600	0	0	0	700	0	80	850	0	0	330	0
Item 21	TÊNIS MODELO 2	18942	PAR	0	7447	600	0	0	0	700	0	190	850	0	1045	0	0
Item 22	TÊNIS MODELO 3	25911	PAR	434	7447	600	0	1500	400	700	230	390	850	0	0	0	0

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES OSCAR BRESSANE A TIMBURI

	Lote 01 – VESTUÁRIO	APRES.	OSCAR BRESSANE	PALMITAL	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PLATINA	PEDRINHAS PTA	PIRATINGA	PIRAPOZINHO	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SALTO GRANDE	SAGRES	SANDOVALINA	SÃO PEDRO DO RTURVO	TIMBURI
Item 1	CAMISETA MANGA CURTA	UNIDADE	950	9480	19833	1200	774	1300	3990	5400	5020	1440	6000	1250	590	1800	2600	560
Item 2	CAMISETA REGATA	UNIDADE	0	4740	0	300	0	1300	3510	0	3000	0	3000	0	590	1800	0	0
Item 3	CAMISETA MANGA LONGA	UNIDADE	0	4740	0	300	387	1300	1500	0	3000	0	3000	1250	590	1800	2600	0
Item 4	BODY MANGA CURTA	UNIDADE	0	1000	0	30	35	0	250	0	3000	0	1290	0	70	200	200	0
Item 5	BODY SEM MANGA	UNIDADE	0	1000	0	30	35	0	250	0	3000	0	1290	0	70	200	0	0
Item 6	BERMUDA EM TACTEL	UNIDADE	0	2500	3000	300	0	0	0	0	3020	0	3500	0	440	1500	0	340
Item 7	BERMUDA EM HELANCA	UNIDADE	250	2500	4062	0	205	480	800	5400	3000	320	0	650	440	1500	1300	220
Item 8	SHORT SAIA HELANCA	UNIDADE	225	2500	0	0	187	420	825	5400	3000	400	3500	650	430	400	1300	0
Item 9	JAQUETA HELANCA	UNIDADE	950	0	8905	0	0	350	0	0	5000	0	0	1250	330	1800	2600	0
Item 10	JAQUETA TACTEL FORRADA	UNIDADE	0	4800	0	300	0	0	1800	0	5080	0	3000	0	330	1800	0	560

Item 11	CALÇA TACTEL	UNIDADE	0	2600	0	300	0	0	1500	0	3080	0	3000	0	330	1500	0	560
Item 12	CALÇA HELANCA	UNIDADE	950	2600	8905	0	0	350	0	0	3000	0	0	1250	330	1500	2600	220
Item 13	BLUSA MOLETON	UNIDADE	0	4000	0	300	387	350	125	2700	5000	720	3000	0	330	1800	2600	560
Item 14	CALÇA MOLETON	UNIDADE	0	4000	0	300	387	350	125	2700	3000	720	3000	0	330	1800	2600	220
Item 15	JAQUETÃO INVERNO	UNIDADE	0	4000	0	300	0	0	0	0	5000	0	0	0	330	1400	2600	0
	LOTE 02 - MEIA																	
Item 16	PAR DE MEIAS	PAR	0	8400	0	1200	387	855	0	0	3080	0	6000	0	410	3000	2600	560
	LOTE 03 - MOCHILA/ESTOJO																	
Item 17	MOCHILA MODELO 1	UNIDADE	110	2500	0	150	250	350	0	0	3000	0	2000	0	340	1000	2000	0
Item 18	MOCHILA COM CARRINHO	UNIDADE	350	2500	0	150	0	0	0	0	3000	0	1500	0	340	1000	2000	0
Item 19	ESTOJO	UNIDADE	0	2500	0	300	342	350	1500	0	3000	0	3500	0	340	1000	20000	0
	LOTE 04 - TENIS																	
Item 20	TÊNIS MODELO 1	PAR	340	2500	0	0	250	0	0	0	2800	0	2000	0	410	1000	1000	100
Item 21	TÊNIS MODELO 2	PAR	0	2500	0	300	0	0	0	0	2800	0	0	0	410	1000	1000	100
Item 22	TÊNIS MODELO 3	PAR	0	4500	0	0	0	350	0	2700	2800	0	1500	0	410	1000	0	100